



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 01.617.317/0001-34

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AO: PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA
M/D: MARCOS VENICIOS GOMES

ASSUNTO: Autorização para realização de processo Administrativo

Senhor Prefeito,

Venho solicitar autorização de Vossa Excelência para a Comissão Permanente de Licitação tomar as medidas cabíveis, a fim de realizar o competente processo administrativo para prestar serviços especializados em Consultoria e Assessoria em Contabilidade Pública, conforme relação abaixo discriminada, o mais urgente possível.

I - DA JUSTIFICATIVA PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS faz saber e justifica-se pelo ato do processo administrativo conforme abaixo descreve:

Considerando também a necessidade de contratação urgente para empresa que forneça os serviços abaixo citados, para suprir as necessidades cumprir a normatização do sistema publico e prestação de contas junto aos órgãos fiscalizadores faz-se necessário a abertura de processo administrativo objetivando a contratação de empresa que forneça os demais serviços.

- I – Coordenação, orientação e ou desenvolvimento de trabalhos técnicos dentro de sua área de competência;
- II – Análise classificação e contabilização de documentação correspondente aos atos de gestão econômico-financeiros e patrimoniais;
- III – Levantamento, elaboração, apresentação de relatórios gerenciais balancetes, balanço geral e demais apresentações mensais
- IV – Assessoria e elaboração de proposta orçamentária anual bem como sua reformulação no exercício vigente (se houver necessidade)
- V – Participação quando convocado, de reuniões plenárias e de diretoria para prestar esclarecimentos ao objeto citado.
- VI – Assessorar os departamentos em assuntos referente a área contábil financeira e administrativa;
- VII – elaboração de Pareceres sobre assunto relacionado com campo de sua atividade;
- VIII – Assessoria ao pessoal que atua nos departamento de contabilidade e finanças;
- IX – Elaboração das prestações de contas para entrega junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;
- X – Orientações gerais aos servidores sobre a execução financeira;
- XI – Orientações gerais ao departamento de Recursos Humanos e Despesas com Pessoal;
- XII – Acompanhamento da execução Orçamentária;
- XIII – Acompanhamento ds prestações de contas de convênios celebrados com órgãos Estaduais, Federais e Demais Concedentes;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 01.617.317/0001-34

XIV – Acompanhamento das Análises das prestações de contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios;

XV - Atender Os Prazos e procedimentos estipulados por leis e normas na área de atuação.

Período de contratação: 12 (doze) meses consecutivos, podendo este prazo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

A proponente possui capacidade Jurídica Fiscal e Técnica, e, possui em seu quadro profissionais altamente qualificados para o desempenho dos serviços propostos a esta municipalidade

A remuneração da proponente será no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

A condição de pagamento será em 12 (doze) parcelas uniformes de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Solicito autorização de V. Exa., para a Comissão de Licitação tomar as medidas cabíveis afim de contratar a empresa **FUTURA CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI**, estabelecida na Av. Xingu, nº 625, Centro, Xinguara, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 17.113.958/0001-91.

As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários, Exercício 2020:

I – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação Institucional:

02 – Gabinete do Prefeito

04.122.0006.2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.

3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria

03 – Secretaria Mul de Administração;

04.122.0006.2005 – Manutenção do Setor Tributário e Contábil;

3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria

12 – Fundo Municipal de Saúde;

10.302.0210.2037 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria.

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

13 – Fundo Municipal de Assistência Social;

08.244.0124.2053 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;

3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria.

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

14 – Fundeb;

12.361.0403.2059 – Manutenção do Fundeb Administrativo;

3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria.

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

14 – Fundo Municipal de Educação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 01.617.317/0001-34

12.122.1203.2014 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação;
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria.
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
12.361.0403.2017 – Manutenção do Salário Educação;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020.
Segue em anexo a documentação e a propostas da proponente.

Sapucaia, 29 de Janeiro de 2020.

VANIA MARIA APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS
Secretária de Administração e Finanças
Decreto nº 008/2017